



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

LIDO
Em 27 / 09 / 05

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

IND 3865/2005

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CDESCMAT

Em 28/09/05

Stammar Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a implantação da rede de captação de esgoto e de água potável no Condomínio Sol Nascente - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília – CAESB, a implantação da rede de captação de esgoto e de água potável no Condomínio Sol Nascente - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

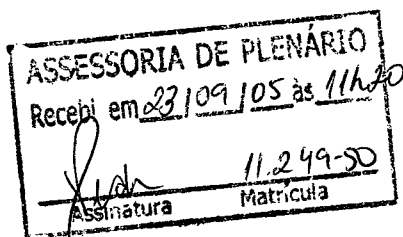
A implantação da rede de captação de esgoto e água potável, além de trazer melhoria de vida àquela população, também proporcionará um salto de qualidade na prevenção de doenças causadas, principalmente, pela ausência dessas benfeitorias.

A Companhia de Saneamento de Brasília, que goza de grande prestígio ante a população, prestando, com muita competência, um serviço essencial à população, temos certeza, se sensibilizará diante da situação de penúria em que se encontra aquela comunidade em relação ao fornecimento de água potável.

Diante do exposto, temos a certeza de que esta Companhia se empenhará ao máximo para implantar esses equipamentos públicos.

Sala das Sessões, em

2005



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

